



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridos entre os anos de 2003 e 2015, relacionados à internacionalização de empresas brasileiras – CPIBNDES

REQUERIMENTO N.º , DE 2019

(Do Sr. ELIAS VAZ)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **AFASTAMENTO DO SIGILO FISCAL DA EMPRESA** em todas as esferas governamentais e o consequente envio de toda a movimentação da empresa **DM Desenvolvimento de Negócios Internacionais**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.734.782/0001-09, no período compreendido entre 2003 e 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeiro que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **AFASTAMENTO DO SIGILO FISCAL DA EMPRESA** em todas as esferas governamentais e o consequente envio de toda a movimentação da empresa **DM Desenvolvimento de Negócios Internacionais**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.734.782/0001-09, no período compreendido entre 2003 e 2015.

Como forma de pedido complementar, requer ainda cópias de todas as notas fiscais de serviço emitidas pela empresa no período citado acima.

Para colaborar com o processamento do presente requerimento, seguem abaixo informações relativas à empresa:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- DM Desenvolvimento de Negócios Internacionais
- Sede: Praça Botafogo, 501, BL 1, Salão 101, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
- **Inscrição Municipal na Prefeitura do Rio de Janeiro: 0.469.658-1**

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Comissão Parlamentar de Inquérito é investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridos entre os anos de 2003 e 2015, relacionados à internacionalização de empresas brasileiras.

O Sr. Álvaro Luiz Vereda Oliveira, ex-assessor da Presidência do BNDES, entre 2005 e 2006, foi apontado por Marcelo Odebrecht e João Nogueira, em delações premiadas, como um contato da Odebrecht para influenciar em trâmites junto ao Banco de Desenvolvimento. Os empresários apontaram, inclusive, que eram feitos pagamentos à empresa DM Desenvolvimento de Negócios Internacionais, fundada por Álvaro Vereda.

As investigações indicam que essa pessoa jurídica foi criada com o objetivo de receber valores de empresas que necessitavam de recursos do banco, uma vez que a Álvaro Vereda (proprietário) e Luiz Eduardo Melin (Diretor da Área de Comércio Exterior do BNDES no período de 2011 até 2014) possuíam relações pessoais. Considerando que João Nogueira afirmara que a contratação da DM se deu, exclusivamente, para manter uma “corrente de transmissão” entre a Odebrecht e o ex-diretor Melin.

De outro lado, os contratos firmados entre Odebrecht e a DM apresentam cláusula de exclusividade, as únicas exceções eram os clientes que mantinham contratos anteriores.

Além da Odebrecht, a empresa mantinha contratos com os grupos Triunfo e Encalso antes do contrato de exclusividade com a Odebrecht. Frente as afirmações feitas pelo delator João Nogueira, há suspeita de que o mesmo modo de operar tenha sido utilizado também nos contratos com os esses dois grupos econômicos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ademais, a DM emitiu 65 notas fiscais ao Grupo Odebrecht. Esses documentos totalizaram R\$ 12.420.714,06 (doze milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e quatorze reais e seis centavos), valor que foi considerado como muito acima daqueles praticados pelo mercado pelo Sr. Marcelo Odebrecht, que afirmou ter contratado a empresa por se tratar de um pedido de Luiz Eduardo Melin.

Outro ponto que chama atenção são os intervalos entre a numeração das notas fiscais emitidas pela empresa e pagas pela Odebrecht, já que iniciaram com o número 3 e terminaram no nº 186, no entanto o contrato de exclusividade que gerou apenas 65 notas fiscais, portanto tais intervalos sugerem a prestação de serviços a outras pessoas, talvez nos mesmos moldes da relação escusa com a Odebrecht.

Ante ao exposto requer que seja fornecidas as informações e os documentos anteriormente citados.

Sala de Sessões, 6 de agosto de 2019.

ELIAS VAZ

Deputado Federal - PSB/GO